

**De:** Geral Confap <geral@confap.pt>

**Enviada:** 3 de agosto de 2020 11:49

**Para:** Comissão 8ª - CECJD XIV <8CECJD@ar.parlamento.pt>

**Cc:** João Pereira da Silva <\_\_\_\_\_>

**Assunto:** RE: Petição n.º 101/XIV/1.ª - Pedido de informação - CONFAP

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Deputado Firmino Marques

Considerar a pandemia como fundamento para se adiar o início da escolaridade não faz sentido, como não faz adiar ou interromper a vida das crianças. Estamos conscientes dos riscos que a situação apresenta, bem como dos riscos para a saúde física, emocional e psicológica das crianças e da sociedade se nos isolarmos completamente. Por isso, consideramos fundamental manter sob controlo e em condições de mitigação de risco, a continuação das diversas atividades fundamentais para a vida em sociedade.

Outra situação seria debater e refletir sobre a idade, e consequente maturidade, das crianças no início da escolaridade obrigatória, que no nosso sistema, atualmente, pode ser aos 5 anos. Mas não é essa a questão que aqui é peticionada. Assim, discordamos do pretendido com esta petição.

Melhores cumprimentos

CONFAP



**CONFAP - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS**

Rua Carlos José Barreiros, N.º 16 Cave

1000-088 LISBOA

Tel: 218 471 978

E-mail: [geral@confap.pt](mailto:geral@confap.pt) Site: [www.confap.pt](http://www.confap.pt)